



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 20/2025

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final recebeu, para análise, o **Projeto de Lei nº 704/2025**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que **“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, do Município de Morrinhos – Ceará, e dá outras providências.”**

A proposição foi encaminhada pela Mesa Diretora e distribuída a esta Comissão, nos termos regimentais, para emissão de parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Constatou-se que o projeto encontra-se em conformidade com os princípios constitucionais e legais vigentes, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua tramitação ou aprovação.

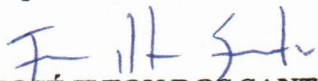
No que tange à técnica legislativa, verifica-se que a proposta atende aos requisitos de clareza, precisão e boa redação, conforme estabelecido pela **Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998**, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Quanto ao **mérito**, a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres revela-se medida relevante para a formulação de políticas públicas inclusivas e o fortalecimento da participação social das mulheres nas decisões do Município. Trata-se, portanto, de iniciativa que coaduna com os interesses da população e contribui para o desenvolvimento social de Morrinhos.

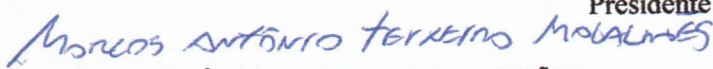
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina **pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 704/2025.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos - CE, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.


JOSÉ ILTON DOS SANTOS

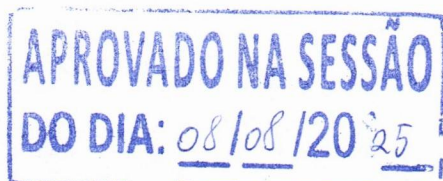
Presidente


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES

Relator


TERLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLADO
Recebido em: 08/08/25
VISTO